DECRETO N.º 9825, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Decreta estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra Mansa, em razão da emergência em saúde reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente do covid 19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO O aumento de pessoas contaminadas, no âmbito do município de Barra Mansa e cidades circunvizinhas em decorrência do Coronavírus (COVID2019);

CONSIDERANDO que a omissão do município poderá gerar um grave transtorno a saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio município decorrente dessa omissão;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;
A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV);

CONSIDERANDO a redução de quadro de funcionários do município devido a caracterização dos grupos de riscos da doença, inclusive aqueles integrantes da guarda municipal;

CONSIDERANDO que a diminuição do efetivo de funcionários inviabiliza a manutenção adequada dos serviços e equipamentos públicos; e

CONSIDERANDO a necessária redução do transporte coletivo no município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID19), que impede o cumprimento

das obrigações assumidas diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município adotarão as providências necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 1º de abril de 2020.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO